



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: sislog.go.gov.br, pncp.gov.br e bombeiros.go.gov.br/licitações.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/2025.

Contratação SISLOG nº: 105070.

Processo SEI/GO: 202400005009995.

Objeto: Alimentação para animais empregados nas atividades de Busca, Resgate e Salvamento com Cães (BRESC) executadas pela corporação.

Cadastramento de propostas: a partir das 08h00min do dia 11/04/2025 até às 09h00min do dia 29/04/2025 (Horário de Brasília).

Data e Horário de início da Sessão Pública: 29/04/2025 às 09h00min (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por LOTE.

Benefícios: Ampla Participação e exclusiva ME/EPP.

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 195.048,81 (R\$ Cento e Noventa e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).

Pregoeiro (a): 2º Tenente Renato Silva Lima.

Informações: Departamento de Compras (62) 98297-0508 e e-mail: cbmgo.comprascal@gmail.com.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL BM
Comandante-Geral do CBM/GO

Protocolo 529656

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário OU Sumário nº 175/2025.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: ERS

Infração: Artigo 204, inciso LX, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Chegou ao conhecimento da Corregedoria Setorial, que servidor de unidade prisional teria subtraído uma serra-mármore pertencente ao estabelecimento penal.

Data da Portaria: 02/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 529707

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 820, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Adelândia - GO (70970733), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer 495 (71335479), ratificados pelo Despacho 641 (71378938) e pelo Despacho 357 (72143385), constante no processo nº (202400010005106).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 529724

PORTARIA Nº 821, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Bom Jardim de Goiás - GO (70249449), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Parecer 65 (70316876), Despachos 196 (71051083) ratificados pelo Despacho 550 (72106885) e 390 (72468276), constante no processo nº (202400010004906).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 529726

PORTARIA Nº 822, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Paranaiguara - GO (68612564), cujo objeto é Investimento, conforme manifestação no Despacho Nº 170/2025/SES/GAE-21296 (70677933) e Parecer SES/GAE-18347 Nº 20/2025 (69117188), ratificados pelo DESPACHO Nº 334/2025/SES/SUBIPEI-21286 (70785806) e Despacho Nº 365/2025/SES/SUBPAS-21278 (72207576), constante no processo nº (202400010005180).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 529728

PORTARIA Nº 843, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Retificação da Portaria de transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve:

Art. 1º **Retificar** a Portaria Nº 3365, publicada na edição 24.416, de 19 de novembro do 2024, pág. 21, do Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º **Onde se lê.** "Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, INVESTIMENTO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).", **leia-se:** " Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, CUSTEIO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 529730